

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/09/2025 | Edição: 182 | Seção: 1 | Página: 179

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO N° 334, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 00190.101635/2022-57

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adoto, com fundamento deste ato, o Parecer nº 00186/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00690/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, retifico a Decisão nº 148, publicada no D.O.U, de 3 de maio de 2024 e onde se lê: "à pessoa jurídica CTC SECURITY LLC, inscrita no CNPJ/MF EX1107462" leia-se "à pessoa jurídica CTU SECURITY LLC, inscrita no CNPJ/MF EX1107462", bem como CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela pessoa jurídica CTU SECURITY LLC, inscrita no CNPJ/MF EX11077462, mantendo-se integralmente todos os efeitos da Decisão nº 148, de 02 de maio de 2024, publicada no D.O.U, Seção 1, p. 458, em 3 de maio de 2024.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.